



**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA – MPET
DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - DPET**

EDITAL INTERNO PPGedu Nº 018/2026

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

Edital interno de inscrição para **credenciamento de docentes permanentes** para atuarem junto ao Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu) – Mestrado e Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia (MPET/DPET).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, PPGedu, Cursos de Mestrado e Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia (MPET/DPET), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação, torna público o presente Edital para credenciamento de docentes para atuarem junto ao mesmo, conforme estabelecido no quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

CRONOGRAMA	
Data de publicação do Edital	13/05/2026
Período de Inscrições	15/05/2026 a 03/06/2026
Homologação dos resultados	06/06/2026
Resultados	A partir de junho de 2026

2. DOS REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

2.1. Para o PPGedu poderão ser credenciados docentes portadores do título de Doutor(a), que apresentem produção científica intelectual nos últimos quatro anos

(2022-2025), mais a fração referente a 2026, compatível com o especificado nos Critérios da Comissão da Área de Educação da CAPES.

2.2. A pessoa candidata deverá enviar email para pl-dpet@ifsul.edu.br, apresentando sua candidatura e indicando cinco produtos de destaque, em consonância com o declarado em seu currículo lattes, que serão contabilizados com a respectiva pontuação, conforme dispõe este edital.

2.3. Serão considerados como produtos qualificados: artigos publicados em periódicos, conforme QUALIS, referência CAPES (2021-2024), disponível em: Plataforma Sucupira; produtos técnico-tecnológicos, disponíveis em repositórios de acesso aberto, conforme Educao_Descricao_PTT.pdf; livros e capítulos de livros; que demonstrem aderência com a área de educação.

2.4. A soma do valor atribuído aos cinco produtos destacados deverá totalizar o mínimo de 300 pontos, de acordo com o estabelecido nos quadros 3, 4 e 5.

2.5. Dos cinco produtos destacados, dois devem ser, obrigatoriamente, artigos publicados em periódico qualificado (estrato A), conforme o QUALIS referência da CAPES (2021-2024); e um deverá ser, obrigatoriamente, um produto técnico-tecnológico disponível em repositório de acesso aberto, conforme Educao_Descricao_PTT.pdf .

2.6. A pessoa candidata deverá indicar a linha à qual deseja credenciar-se, conforme quadro 2:

Quadro 2: Linhas de Pesquisa (PPGEDu)

1	INSERÇÃO SOCIAL: TRABALHO, CULTURA E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Enfatiza os estudos aplicados à educação básica que abarcam a dinâmica de composição dos processos sociais e históricos, a relação entre educação no contexto escolar e extraescolar, as tecnologias inseridas na sociedade, e seus reflexos no mundo do trabalho e nos movimentos culturais.
2	INTERVENÇÕES NO ESPAÇO-TEMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: FILOSOFIA, ARTE E TECNOLOGIAS	Aborda a constituição de práticas pedagógicas no território da educação, sustentando-se nos campos da filosofia e da arte, partindo de um tempo-espaço específico: o presente. Interessa-se pela experiência como disparadora de processos de formação; problematiza a noção de cultura e investiga os componentes políticos e éticos nos modos de subjetivação atuais e suas formas de expressão.

3	TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA: PROCESSOS DE FORMAÇÃO	Estuda os processos de formação docente, métodos, políticas e tecnologias educacionais. Inclui estudos acerca da inserção das tecnologias na dinâmica das ações pedagógicas nas instituições de ensino básico, investigando, experimentando e implementando novas formas de ensinar e aprender, como forma de ampliar a atuação e a inserção social das pesquisas aplicadas à educação.
----------	--	---

2.7. A pessoa deverá estar engajada em projetos de pesquisa com aderência à área de educação, preferencialmente na coordenação ou vice-coordenação dos mesmos.

2.8. O processo de credenciamento classifica por Linha de Pesquisa, ordenadas pelo somatório obtido pelos cinco produtos apresentados.

2.9. A produção intelectual docente, referente ao produto técnico-tecnológico, será pontuada, conforme disposto no quadro 3:

Quadro 3: Pontuação dos Produtos Técnico-Tecnológicos (PTT)

Produtos Técnico-Tecnológico	Estrato	Pontos
Desenvolvimento de tecnologia educacional (aplicativos, plataformas, objetos digitais interativos implementados) vinculado à educação.	T2	85
Desenvolvimento de material didático/instrucional com aplicação comprovada (sequências didáticas, cadernos pedagógicos, guias metodológicos) e vinculados à educação.		
Desenvolvimento de metodologia ou técnica pedagógica sistematizada, aplicada e vinculada à educação.		
Produto vinculado a projeto de pesquisa/extensão com evidência de uso (curso, formação, intervenção pedagógica estruturada) e vinculada à educação;	T3	65
Produção de material educacional, de acesso público e vinculada à educação		
Produções técnicas de apoio (relatórios técnicos, pareceres técnicos educacionais, comitês, entre outras)	T4	25
Organização de eventos nacionais ou internacionais com Anais com ISSN, na Área de Educação;		
Apresentação Trabalho eventos nacionais/internacionais com ISSN na Área de Educação	T5	5

2.10. A produção intelectual docente, referente à publicação de livros autorais e capítulo de livro, será avaliada conforme quadro 4:

Quadro 4: Pontuação e Livros e Capítulo de Livros

Produto	Pontos
Livros Autorais (Obras Completas)	100
Capítulo de Livro	60

2.11. A produção intelectual docente, referente à publicação em Periódicos qualificados, será avaliada conforme quadro 4:

Quadro 5: Pontuação em Periódicos qualificados

Artigos	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

3.1. O pedido de credenciamento deverá ser efetuado por email, devendo a pessoa candidata:

3.1.1. Informar o Link para o currículo da Plataforma Lattes;

3.1.2. Escolher a Linha de Pesquisa para a qual deseja o credenciamento; 3.1.3.

Anexar a cópia do Projeto de Pesquisa, no qual se encontra engajada;

- 3.1.4. Anexar o Diploma de Doutorado, emitido por Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES;
 - 3.1.5. Enviar uma proposta de Seminário, com aderência à Linha de Pesquisa escolhida;
 - 3.1.6. Enviar justificativa de candidatura ao credenciamento;
 - 3.1.7. Concordar com a declaração de ciência da necessidade de vinte horas semanais dedicadas ao Programa;
 - 3.1.8. Preencher as informações referentes às cinco produções que deverão ser contabilizadas para o processo de seleção do Credenciamento Docente.
- 3.2. Só serão aceitas inscrições até às 23h da data limite, indicada no quadro 1.
- 3.3. O PPGEduc não se responsabiliza por restrições técnicas e/ou tecnológicas que possam inviabilizar o envio das inscrições em voga.

4. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1. O resultado do processo de credenciamento será informado unicamente a pessoa candidata, conforme o cronograma explicitado no quadro 1.
- 4.2. Serão selecionadas até duas pessoas por Linha de Pesquisa, ficando as demais selecionadas como cadastro de reserva,
- 4.3. As pessoas candidatas terão o prazo de até vinte quatro (24) horas para impetrar recurso junto à Coordenação do Curso.
- 4.4. Aprovado o credenciamento docente pelo Colegiado do Programa, a pessoa será incluída como docente permanente, atendido o disposto pela CAPES, devendo ainda ser considerada a disponibilidade informada, bem como a necessidade do PPGEduc.
- 4.5. A classificação das pessoas candidatas pelo presente edital tem validade de um (1) ano .
- 4.6. O Colegiado do Programa enviará o nome das pessoas credenciadas para a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação para a homologação do processo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DE DOCENTE PERMANENTE

- 5.1 São atribuições de docentes permanentes: ministrar ao menos um seminário ou leitura dirigida de forma presencial por ano.
- 5.2 Ofertar práticas de pesquisa presenciais, em acordo com o curso em que orienta.
- 5.3 Participar de projetos de pesquisa, em acordo com a linha em que atua.
- 5.4 Orientar estudantes de mestrado e/ou de Doutorado do PPGEDu.
- 5.5 Participar de reuniões de colegiado com periodicidade mensal (presencial) e comissões especialmente designadas, sempre que solicitado.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. O PPGEDu não aceitará o pedido de credenciamento de docentes fora dos prazos e procedimentos estipulados neste Edital.
- 6.2. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos unicamente pelo e-mail pl-ppgedu@ifsul.edu.br
- 6.3. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Pelotas, 13 de maio de 2026.

Prof. Dra. Cristhianny Bento Barreiro

*COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
IFSUL - CÂMPUS PELOTAS*